

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PARA PREENCHIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Julho de 2023

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO Subdefensor Público-Geral

MARCUS EDSON DE LIMA Corregedor-Geral

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA Corregedor-Auxiliar

RAFAELLA ROCHA SILVA Assessora Jurídica-Chefe

ELÍZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO Secretário-Geral do Conselho Superior

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH Diretora do Centro de Estudos

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS Diretor de Gestão Estratégica

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES Secretária-Geral de Administração e Planejamento

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA 1.ª edição - julho de 2023 www.defensoria.ro.def.br

ELABORAÇÃO: Javier Rudá Lemos Viana Analista em Engenharia Civil | Diretoria de Engenharia

COORDENAÇÃO: Gisele Minosso Analista em Administração | Diretoria Administrativa

Rocilece Pereira Santana Paixão Diretora de Recursos Humanos | Diretoria de Recursos Humanos

Neander Verneque de Assis Analista Programador | Diretoria de Tecnologia da Informação

Uillian Bruno Lima dos Santos Analista Programador | Diretoria de Tecnologia da Informação

REVISÃO: Aline Gaspar Pereira Analista em Redação

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Alexandre Lúcio Fernandes Técnico em Artes Gráficas | Diretoria de Comunicação

LISTA DAS PRINCIPAIS SIGLAS

- CAT Comunicação de Acidente de Trabalho
- DA Diretoria de Administração
- DPE-RO Defensoria Pública do Estado de Rondônia
- DRH Diretoria de Recursos Humanos
- DTI Diretoria de Tecnologia da Informação
- eSocial Sistema Simplificado de Escrituração Digital das
- obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
- MOS "Manual de Orientação do eSocial"
- RGPS Regime Geral de Previdência Social
- RPPS Regime Próprio de Previdência Social
- SST Saúde e Segurança do Trabalho

SUMÁRIO

| 1. INTRODUÇÃO | <u>6</u> |
|--|-----------|
| 2. ABRANGÊNCIA | <u>8</u> |
| 3. PARÂMETROS PARA A MEDIÇÃO DO DESEMPENHO DO PROCESSO | <u>9</u> |
| 4. OBSERVAÇÕES GERAIS | <u>9</u> |
| 5. PASSO A PASSO PARA REGISTRO DA CAT | <u>10</u> |
| 6. CONCLUSÃO DO PROCESSO | <u>23</u> |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS | <u>24</u> |

1. INTRODUÇÃO

A Comunicação quande Acidente de Trabalho (CAT) de que trata o art. 22 da Lei Federal n. ° 8.213, de 24 de julho de 1991, serve para dar reconhecimento a um acidente de trabalho ou de trajeto, mesmo que não haja afastamento das atividades laborais por parte da pessoa adoentada ou envolvida no acidente. Essa comunicação deve ser feita pelo(a) empregador(a) – neste caso, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) – sempre que ocorrer um acidente envolvendo a pessoa servidora regida pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Para o caso de servidores(as) efetivos(as) e Defensores(as) Públicos(as), que são regidos(as) pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), o envio da CAT não é obrigatório.

Esse envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Gerida pelo Governo Federal, a ferramenta tem o objetivo de centralizar a coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, o que possibilita aos órgãos participantes, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização dessas informações para fins trabalhistas, previdenciários e fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

De acordo com o cronograma do Governo Federal, a DPE-RO, sendo uma instituição autônoma da Administração Pública direta, integra o chamado "4.º grupo do e-Social", que abrange os órgãos públicos e as organizações internacionais. Sendo assim, a partir de janeiro de 2023, a instituição deve informar, pelo referido sistema, os eventos relativos à Saúde e à Segurança do Trabalho (SST), sendo a CAT um subitem desses eventos. Pensando nisso, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) desenvolveu um novo módulo, acoplado ao Sistema Athenas, para viabilizar o registro da CAT pelos(as) servidores(as) e membros(as) da DPE-RO. Depois desse registro, a comunicação poderá ser automaticamente transmitida para o eSocial.

Este manual apresenta instruções para o correto preenchimento da CAT no Sistema Athenas.

1.1 Objetivos

Conforme já adiantado, este manual apresenta o procedimento operacional para o registro da CAT – obrigatório para servidores(as) regidos(as) pelo RGPS e facultativo para os(as) servidores(as) efetivos(as) regidos(as) pelo RPPS.

Os objetivos podem ser assim esquematizados:

- instruir os(as) regidos(as) pelo RGPS e demais servidores(as) e
- membros(as) da DPE-RO regidos(as) pelo RPPS quanto ao correto
- preenchimento de CAT no Sistema Athenas;
- atender às orientações legais sobre o registro da CAT no eSocial.

1.2 Amparo legal

As orientações apresentadas neste manual foram elaboradas com base no Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e nos arts. 20,21 e 22 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

1.2.1 Documentação de referência complementar

Além do informado anteriormente, este manual tomou por base os conteúdos apresentados a seguir na tabela 1.

| Referências | Onde acessar? | Observações |
|---|--|---|
| Manual de Orientação do eSocial" (MOS) | https://www.gov.br/esocial/pt- -br/documentacao-tecnica. | |
| Anexo I dos Leiautes do eSocial - Tabelas | https://www.gov.br/esocial/pt- -br/documentacao-tecnica. | Recomenda-se a escolha pelo leiaute em formato PDF |
| Portaria n.º 4334, de 15 de abril de 2021 | https://www.in.gov.br/en/web/dou/- -/portaria-seprt/me-n-4.334- -de-15-de-abril-de-2021-314637705 | Detalha o procedimento e a informações para a CAT |
| Classificação Internacional de Doenças | http://tabnet.datasus.gov.br/- cgi/sih/mxcid10lm.htm | 10.ª revisão, 2.ª ed. |
| Portaria n.º 1.339, de 18 de novembro de 1999 | https://bvsms.saude.gov.br/b- vs/saudelegis/g- m/1999/prt1339_18_11_1999. | Lista as doenças relacionadas ao trabalho |
| Norma Regulamentadora 7 (NR-7) – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) | https://www.gov.br/trabalho-e-pre- videncia/pt-br/acesso-a-in- formacao/participacao-socia/cons elhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/ar quivos/normas-regulamentadoras/ nr-07-atualizada-2022.pdf | |
| Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 | https://www.planalto.gov.br/cci- vil_03/leis/L8213compilado.htm | Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. |

Tabela 1 - Relação da documentação de referência complementar deste manual.

2. ABRANGÊNCIA

O termo "trabalhador" é usado no MOS para fazer referência a toda pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como empregados(as), servidores(as) públicos(as), estatutário(as), militares e trabalhadores(as) sem vínculo de emprego (TSVE). Este manual adotará essa nomenclatura.

O processo de registro da CAT e a *interface* com o e-Social envolvem, necessariamente, as seguintes áreas da DPE-RO:

- DRH: setor responsável pela gestão das informações referentes ao
 - quadro funcional da DPE-RO e ao eSocial;
- DTI: setor responsável pela gestão, pela manutenção e pelo suporte técnico relativos ao módulo de SST no Sistema Athenas.

3. PARÂMETROS PARA A MEDIÇÃO DO DESEMPENHO DO PROCESSO

Constituem parâmetros para a aferição do desempenho do processo de registro da CAT:

- a facilidade de acesso à área para preenchimento da CAT no Sistema Athenas: esse parâmetro pode ser observado com base na consulta aos(às) trabalhadores(as) da DPE-RO a respeito da praticidade de acesso à área de registro da CAT no Sistema Athenas; e
- a qualidade das informações fornecidas a respeito da CAT: a qualidade das informações prestadas é essencial para a efetividade do registro e posterior validação dos dados no sistema eSocial.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Conforme já adiantado, a CAT é obrigatória e deve ser registrada pelo(a) trabalhador(a) que sofrer um acidente ou que for acometido(a) por doença funcional. Por força da lei, a CAT deve ser registrada até o 1.º (primeiro) dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato. É importante frisar que a comunicação deve ser elaborada mesmo que não haja afastamento do(a) trabalhador(a). Cabe ressaltar também que, para o eSocial, o envio da CAT é realizado somente pela DPE-RO, sendo que os demais legitimados para tal, relacionados no art. 22 da Lei 8.213/1991, continuam utilizando o sistema atual de notificações previsto na Portaria SEPRT/ME n.º 4.334/2021, 15 de abril de 2021.

Após preenchimento no Sistema Athenas, a CAT será transmitida ao eSocial para fins de efetivação do seu registro. Essa última etapa é automática e fica sob a responsabilidade da DTI.

No processo de preenchimento da CAT, o Sistema Athenas indicará os campos de preenchimento obrigatório. Caso um desses campos não seja preenchido, a CAT não será registrada. Nesse caso, o(a) trabalhador(a) responsável deve entrar em contato com a DRH ou a DTI para obter eventuais esclarecimentos acerca do seu caso e resolver as pendências que venham a comprometer o registro.

5. PASSO A PASSO PARA REGISTRO DA CAT

O procedimento de registro da CAT é iniciado com o acesso ao Sistema Athenas, no *link* <https://athenas.defensoria.ro.def.br/athenas/>.

Em seguida, apresentamos os demais procedimentos pertinentes.

5.1 Acesso ao item "SST-Saúde e Segurança do Trabalho"

Depois de inserir os dados relativos ao seu *login*, o(a) trabalhador(a) deverá acessar o item "SST-Saúde e Segurança do Trabalho", localizado à esquerda da tela, no menu "Funcionalidades".

Em seguida, no referido item, deverá clicar no sinal de adição ("+"). Nas opções que serão apresentadas, deverá clicar em "CAT-Comunicação de Acidente de Trabalho", de modo a dar início ao efetivo registro da comunicação. Para uma melhor compreensão do procedimento, a seguir apresentamos um passo a passo do processo, com o recurso a textos e imagens ilustrativas.

Figura 1 - Interface do Sistema Athenas para a área de acesso à CAT.

| 1.º passo: clicar no sinal de adição (+) para encontrar a opção para registro de CAT. | | | | | | |
|---|--|------------------------------|--|------------------|--------------------|---|
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | | | | |
| Funcionalidades PORTAL DO SERVIDOR SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | | 😤 Nova aba 🛛 💆 Ponto eletrôr | ico(VILI) 🛃 Comprovantes e Requerimentos | Sem notificações | 🙀 Finalizar Sessão | ~ |

| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | | | |
|---|------------|-----------------------|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Funcionalidades | | | | | |
| PORTAL DO SERVIDOR | 🐣 Nova aba | 📸 Ponto eletrônico(Vi | ILI) 🛃 Comprovantes e Requerimentos | Sem notificações | Finalizar Sessão |
| 🎉 SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO 📃 | | | | | |
| 😑 🦲 Condições Ambientais do Trabalho | | | | | |
| 🖃 😋 Monitoramento da Saúde do Trabalhador | | | | | |
| Avaliações Clínicas e Exames Complementare | 5 | | | | |
| Médico do Trabalho | | | 2 9 paggo: clicar cobro o can | ono "Comunicaci | io do |
| 🗆 📞 Comunicação de Acidente de Trabalho | • | | Acidente de Trabalho" | npo comunicaça | au ue |
| | - | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |

Figura 2 - Interface do Sistema Athenas (com destaque para a área de acesso à CAT).

| ← → C ▲ Não seguro athe | nas- | homologa | ao.defensoria.ro.def.br/athenas/ | | Ê | ☆ | | Þ |
|---|------|------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------|-----------|-----------|-----|
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | | | | | | |
| Funcionalidades | • | Comunica | ão de Acidente de Tri 🛎 | | | | | |
| PORTAL DO SERVIDOR | + | A Nova abi | Ponto eletrônico(VILI) 🛃 Comprovant | es e Requerimentos Sem notil | ficações | Fina | lizar Ses | são |
| 🎉 SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | | | | | |
| 🗄 🦲 Condições Ambientais do Trabalho | | | Comunicação de Acio | dente de Trabalho | | | | |
| Monitoramento da Saúde do Trabalhador CAT - Comunicação de Acidente de Trabalha | _ | Chave | Servidor | Tipo de Acidente | 1 | Data Acid | ente | 1 |
| | | 1 | 300130788: NEANDER VERNEQUE DE ASSIS | Típico | | 02/05/20 | 24 | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | 14 4 | Distant 1 dat 1 bil 3 | | | | | |
| | | 14 4 | regine for the PI to | | | | | - |
| | | | Novo Edita | r Deletar | | | | |

5.2 Registro e salvamento da CAT

Após concluir o passo a passo descrito anteriormente, o(a) trabalhador(a) terá acesso à área de registro da CAT, onde constará o histórico das comunicações realizadas pelo seu *login*. Nesse campo, estarão disponíveis as opções para registrar uma nova CAT, editar ou deletar comunicações existentes.

Para registrar uma nova comunicação, deve-se clicar em "Novo", conforme destacado na figura 3 a seguir.

| ← → C ▲ Não seguro ather | nas- | homologa | cao.defensoria.ro.def.br/athenas/ | | 🖻 🖈 🛛 🌒 | : |
|---|------|-----------|--|--------------------------------|-----------------------------|---|
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | | | | |
| Funcionalidades | ~ | Comunica | ção de Acidente de Tra 🛎 | | | |
| PORTAL DO SERVIDOR | • | A Nova at | a 📃 🎽 Ponto eletrônico(VILI) 🛃 Comprovante | s e Requerimentos Sem notifi | cações 🙀 Finalizar Sessão | |
| 🎉 SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO 🔰 | Ξ | | | | | |
| 🗄 🦲 Condições Ambientais do Trabalho | | | Comunicação de Acid | ente de Trabalho | | |
| Monitoramento da Saúde do Trabalhador CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho | | Chave | Servidor | Tipo de Acidente | Data Acidente | |
| | | 1 | 300130788: NEANDER VERNEQUE DE ASSIS | Típico | 02/05/2024 | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | 24 4 | | | | |
| | | 14 4 | Pagina 1 de 1 / / ag | | | |
| | | | | | | |
| | | | Novo Editar | Deletar | | |

Figura 3 - Interface do Sistema Athenas para registro de nova CAT.

A área em questão é composta por abas e campos. Cada aba tem uma relação de campos a serem preenchidos, sendo que os campos cuja designação seja seguida de asterisco (ex.: "Servidor*") são de preenchimento obrigatório.

A interface da área para registro da CAT é apresentada na figura 4.

Figura 4 - Interface da área para registro da CAT e descrição de seus itens.

| | Novo | | | | | | × |
|--|-------------------|--------|----------------|----------------|------------|-------------|----------|
| Abas para registro da CAT: o | CAT Local Ac | idente | Parte Atingida | Atestado | Emitente | CAT Origem | |
| asterisco indica os campos de | Servidor *: | | | | | | |
| preenchimento obngatorio para que | Servicer 1 | | | | | | |
| a CAT seja registrada. | Data do acidente | | | | | | |
| | Tipo de acidente | de | | | | | ~ |
| | trabalho *: | | | | | | |
| | Hora do acidente | 5 | | | | | * |
| | Minuto do acider | nte: | | | | | * |
| | Horas trabalhada | as | | | | | ~ |
| | antes da ocorrên | cia | | | | | |
| | do acidente: | | | | | | |
| | Minutos trabalha | dos | | | | | ~ |
| | do acidente: | | | | | | |
| | Tipo de CAT *: | | | | | | * |
| | Houve óbito? *: | | | | | | ~ |
| | Data do óbito: | | | | | | • |
| | Houve comunica | cão | | | | | ~ |
| A anaña "Saka" amia a CAT para | à autoridade pol | icial? | | | | | |
| registro; a opção "Salva e Novo" | *: | | | | | | |
| envia a CAT para registro e, em seguida, abre um novo formulário; a | Situação Gerado | ra *: | | | | | - |
| opção "Fechar" fecha a área de registro da CAT sem registrá-la. | Iniciativa da CAT | *: | | | | | ~ |
| É importante frisar que o registro só | Observação: | F | | _ , = = | | . 😰 | |
| será salvo se houver o correto preenchimento de todos os campos | | _ | | | | | _ |
| obrigatórios. Caso contrário, será | | | | | | | |
| explicitando as pendências. | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Último dia | | | | | | - |
| | trabalhado *: | base | | | | | horses |
| | Houve afastame | nto? | | | | | ~ |
| | *: | | | | | | |
| | | | | | alua de la | va e Neve | achar 1 |
| | | | | 58 | sive Sal | va e Novo P | eciar |
| | | i Di | ninal 1ide 1 | | | | |

13

Caso um campo obrigatório não seja preenchido, o sistema apresentará a mensagem de erro reproduzida na figura 5.

Erro no preenchimento do formulário × * Este campo é obrigatório. (Servidor *) * Este campo é obrigatório. (Data do acidente *) * Este campo é obrigatório. (Tipo de acidente de trabalho *) * Este campo é obrigatório. (Tipo de CAT *) * Este campo é obrigatório. (Houve óbito? *) * Este campo é obrigatório. (Houve comunicação à autoridade policial? *) * Este campo é obrigatório. (Situação Geradora *) * Este campo é obrigatório. (Iniciativa da CAT *) * Este campo é obrigatório. (Último dia trabalhado *) * Este campo é obrigatório. (Houve afastamento? *) * Este campo é obrigatório. (Tipo de local do acidente *) * Este campo é obrigatório. (Tipo de Logradouro) * Este campo é obrigatório. (Descrição do logradouro *) * Este campo é obrigatório. (Município) * Este campo é obrigatório. (Cód. parte atingida) * Este campo é obrigatório. (Lateralidade parte atingida) * Este campo é obrigatório. (Agente causador *) * Este campo é obrigatório. (Data do atendimento *) * Este campo é obrigatório. (Hora do atendimento *) * Este campo é obrigatório. (Minuto do atendimento *) * Este campo é obrigatório. (Indicativo de internação *) * Este campo é obrigatório. (Duração estimada do tratamento, em dias *) * Este campo é obrigatório. (Afastou-se do trabalho durante o tratamento *) * Este campo é obrigatório. (Descrição da natureza da lesão *) * Este campo é obrigatório. (Classificação Internacional de Doenças - CID *) * Este campo é obrigatório. (Nome do médico/dentista *) * Este campo é obrigatório. (Órgão de classe *) * Este campo é obrigatório. (Número de inscrição *) OK

Figura 5 - Mensagem de erro no preenchimento do formulário.

5.3 Comentários sobre o preenchimento de cada aba do formulário de registro da CAT (figura 6)

5.3.1 Aba CAT – campos obrigatórios

- a. Campo "Servidor": está habilitado para o preenchimento automático. Para que isso ocorra, basta digitar o nome do(a) envolvido(a) na CAT, aguardar o retorno do nome registrado no banco de dados da DPE-RO e selecioná-lo;
- Campo "Data do acidente": campo para a informação da data do acidente de trabalho ou do início da doença;
- c. Campo "Tipo do acidente de trabalho": aqui, o(a) trabalhador(a) deve selecionar uma das seguintes opções disponíveis: acidente típico (conceituado pelo art. 19 da Lei n.º 8.213/1991); acidente de trajeto (conceituado no art. 21, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8213/1991); doença, que pode ser doença profissional ou doença do trabalho (conforme o art. 20 da Lei n.º 8.213/1991);
- Campos "Hora do acidente" e "Minuto do acidente": em regra, não são obrigatórios; no entanto, caso o campo "Tipo de acidente de trabalho" tenha sido preenchido como "Típico" ou "Trajeto", esses campos tornam-se de preenchimento obrigatório;
- e. Campos "Horas trabalhadas antes da ocorrência do acidente" e "Minutos trabalhados antes da ocorrência do acidente": em regra, não são obrigatórios; no entanto, caso o campo "Tipo de acidente de trabalho" tenha sido preenchido como "Típico" ou "Trajeto", esses campos tornam-se de preenchimento obrigatório;
- f. Campo "Tipo de CAT": há três tipos de CAT inicial, de óbito ou de reabertura; este último é aplicável para o caso agravamento de lesão de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho ou reinício de tratamento de saúde referente a uma CAT preexistente;

- g. Campo "Houve óbito?": deve ser preenchido com "Sim" ou Não", não podendo ser deixado em branco;
- h. Campo "Situação Geradora": deve ser preenchido com uma das opções que constam na Tabela 15 do Anexo I dos Leiautes do eSocial. Essas opções estão cadastradas no modo de preenchimento automático do formulário, bastando digitar parte do texto para que as sugestões de preenchimento automático sejam disponibilizadas para o(a) usuário(a) escolher, com um clique, a que mais se adequa ao seu caso;
- Campo "Iniciativa da CAT": o(a) trabalhador(a) deve informar se a iniciativa é por parte da DPE-RO ou por força de ordem judicial;
- j. Campo "Observação": é de preenchimento obrigatório apenas para o caso de acidente de trajeto e deve especificar o deslocamento, informando se o percurso foi ou não alterado ou interrompido por motivos alheios ao trabalho;
- k. Campo "Último dia trabalhado": deve ser preenchido com a data do último dia trabalhado. Caso o(a) trabalhador(a) tenha sofrido o acidente durante o expediente, o último dia trabalhado será o dia em que o acidente ocorreu; caso o acidente tenha sido do tipo "Trajeto", tendo ocorrido no trajeto de ida, e o(a) comunicante não tenha iniciado a jornada naquele dia, a data a se informar deve ser a do dia de trabalho anterior;
- I. Campo "Houve afastamento? ": o(a) trabalhador(a) deve informar se houve ou não afastamento do trabalho. Conforme adiantado, a CAT deve ser registrada mesmo se não houver afastamento do(a) trabalhador(a).

| Novo | | | | | | × |
|-------------------------------|---|----------------|----------|---------------------------|------------|----------|
| CAT | Local Acidente | Parte Atingida | Atestado | Emitente | CAT Origem | |
| Servido | or*: | | | | | I |
| Data d | o acidente *: | | | | | • |
| Tipo de trabalh | e acidente de 10 *: | | | | | ~ |
| Hora d | o acidente: | | | | | * |
| Minuto | do acidente: | | | | | ~ |
| Horas t antes d do acid | trabalhadas la ocorrência lente: | | | | | Y |
| Minuto antes d do acid | os trabalhados da ocorrência lente: | | | | | ¥ |
| Tipo de | CAT *: | | | | | ~ |
| Houve | óbito? *: | | | | | ~ |
| Data d | o óbito: | | | | | |
| Houve à autor *: | comunicação idade policial? | | | | | ¥ |
| Situaçâ | io Geradora *: | | | | | . |
| Iniciati | va da CAT *: | | | | | ~ |
| Observ | vação: | BIUA | Ă, ≣ ≣ | ≣ j ⊟ j ⊟ | | |
| | | | | | | |
| Último | dia | | | | | |
| Houve | afastamento? | | | | | ¥ |
| | | | Sa | lva Sal | va e Novo | Fechar |

Figura 6 - Campos para preenchimento da aba CAT.

5.3.2 Aba "Local Acidente" – campos para preenchimento (figura 7)

- a. Campo "Tipo de local do acidente": o(a) trabalhador(a) deve escolher entre as seguintes opções: "Estabelecimento do empregador no Brasil"; "Estabelecimento do empregador no exterior"; "Estabelecimento de terceiros onde o empregador presta serviços"; "Via pública"; "Área rural"; "Embarcação; ou "Outros";
- Campo "Especificação do local do acidente": o(a) trabalhador(a) tem a opção de fornecer mais informações, além das predefinidas no campo anterior;
- c. Campo "Tipo de Logradouro": é de preenchimento automático, pois há uma lista de tipos de logradouro cadastrada no sistema. Caberá ao(à) comunicante inserir as iniciais do tipo de logradouro onde ocorreu o acidente para que o sistema retorne as indicações de logradouro possíveis (ex.: "Avenida"). Os tipos de logradouros cadastrados no sistema são os mesmos que constam na Tabela 20 Tipos de Logradouro do Anexo I dos leiautes do eSocial;
- Campo "Descrição do logradouro": deve ser preenchido com a identificação/nome do logradouro (ex.: "Avenida Carlos Gomes");
- Campo "Complemento do logradouro": é de preenchimento opcional e serve para tornar mais específica a informação sobre o logradouro, para, por exemplo, indicar se se trata de uma sala comercial ou de um bloco ou apartamento, entre outras opções;
- f. Campos "Nome do bairro/distrito", "CEP apenas números", "Município" e "País" apresentam as seguintes particularidades quanto ao preenchimento obrigatório:
- CEP: é obrigatório quando o tipo de local de acidente for do tipo "estabelecimento do empregador no Brasil", "estabelecimento de terceiros onde o empregador presta serviços" ou "área rural";
 Município: é obrigatório quando o(a) trabalhador(a) informa no campo "tipo de local do acidente" uma das seguintes informações:

"Estabelecimento do empregador no Brasil", "Estabelecimento de terceiros onde o empregador presta serviços", "Via pública" ou "Área rural";

- País: é obrigatório quando o(a) trabalhador(a) preenche a informação "Estabelecimento do empregador no exterior" no campo "Tipo de local do acidente".
- g. Campo "Código de Endereçamento Postal Exterior": é de preenchimento obrigatório quando o tipo de local do acidente for do tipo "Estabelecimento do empregador no exterior".

| Novo | | | | | | × |
|--|-----|----------------|----------|----------|----------------|-------|
| CAT Local Acident | te | Parte Atingida | Atestado | Emitente | CAT Origem | |
| Tipo de local do acidente *: | | | | | | ~ |
| Especificação do local do acidente: | | | | | | |
| Tipo de Logradouro: | | | | | | |
| Descrição do logradouro *: | | | | | | |
| Número do logradouro *: | 5/1 | 4 | | | | |
| Complemento do logradouro: | | | | | | |
| Nome do bairro/distrito: | | | | | | |
| CEP - apenas números: | | | | | | |
| Município: | | | | | | |
| País: | | | | | | |
| Código de Endereçamento Postal - Exterior: | | | | | | |
| | | | Sa | va Salv | a e Novo 🛛 🛛 F | echar |

Figura 7 - Campos para preenchimento na aba "Local Acidente".

5.3.3 Aba "Parte Atingida"

a. Campo "Cód. parte atingida": é de preenchimento automático. As opções são as mesmas elencadas na Tabela 13 - Parte do corpo atingida do Anexo I dos leiautes do eSocial - Tabelas. Sendo assim, o(a) trabalhador(a), ao digitar as primeiras palavras da parte atingida, receberá uma lista de sugestões de partes do corpo atingidas pelo acidente ou doença, como mostra a figura 8.

Figura 8 - Campo "Cód. parte atingida" - exemplo de aplicação.

| Por exemplo, para indicar um impacto no crânio, basta <u>o(</u> a) trabalhadoría) digitar as três | Novo CAT Local Acidente Parte Atingida Atestado Emitente CAT Origem | × |
|---|---|------------|
| primeiras letras da palavra ("Crâ") para que o sistema retorne a | Cód. parte atingida: Crâ | . - |
| opção "Crânio (inclusive encéfalo)" e o seu respectivo código. | Lateralidade parte atingida: | ~ |
| | Agente causador *: | |
| Sugestão do sistema | Salva Salva e Novo Fechar | |

- b. Campo "Lateralidade parte atingida": aqui, o(a) comunicante deve informar em que lado da parte atingida o acidente se deu (ex.: braço esquerdo); se foi em ambas as partes (ex.: mãos direita e esquerda); ou esse critério não se aplica, devido à anatomia do corpo humano (ex.: tórax);
- c. Campo "Agente causador": apresenta a opção de preenchimento automático pelo sistema - de modo semelhante ao campo "Cód. Parte atingida". As referências são os agentes causadores indicados nas tabelas 14 e 15 do Anexo I dos leiautes do eSocial - Tabelas.

5.3.4 Aba Atestado – Campos para preenchimento

Aqui, o(a) trabalhador(a) irá basicamente transcrever as informações do atestado gerado após consulta médica para tratamento do acidente de trabalho. A maioria das informações dessa aba é de caráter obrigatório. São de preenchimento facultativo as informações de descrição complementar da lesão, diagnóstico provável e observações complementares. A figura 9 lista os campos disponíveis para preenchimento nessa aba.

| Novo | | | | | | × |
|---|----|----------------|----------|----------|------------|----------|
| CAT Local Acident | te | Parte Atingida | Atestado | Emitente | CAT Origem | |
| Data do atendimento *: | | | | | | |
| Hora do atendimento *: | | | | | | ~ |
| Minuto do atendimento *: | | | | | | ~ |
| Indicativo de internação *: | | | | | | ~ |
| Duração estimada do tratamento, em dias *: | | | | | | |
| Afastou-se do trabalho durante o tratamento *: | | | | | | ~ |
| Descrição da natureza da lesão *: | | | | | | - |
| Descrição complementar da lesão: | | | | | | |
| Diagnóstico provável: | | | | | | |
| Classificação Internacional de Doenças - CID *: | | | | | | |
| Observação: | | | | | | |
| | | | Sa | lva Salv | a e Novo | Fechar |

Figura 9 - Campos para preenchimento na aba "Atestado".

5.3.5 Aba Emitente - Campos para preenchimento

Nesta aba, os campos a serem preenchidos são os de identificação do(a) profissional (médico(a) ou dentista) que realizou o atendimento do(a) trabalhador(a) acidentado e emitiu o atestado médico. São informações essenciais o órgão de classe e o número de inscrição. Quando indicadas como órgão de classe as opções de "CRM" (Conselho Regional de Medicina) ou "CRO" (Conselho Regional de Odontologia), torna-se obrigatório o preenchimento do campo "Sigla da UF do órgão de classe". O registro no Ministério da Saúde é outra possibilidade. A figura 10 mostra os campos a serem preenchidos.

| Neste campo, o(a) trabalhador deve informar se o(a) profissional que o(a) atendeu tem registro no CRM, no CRO ou no Ministério da Saúde. | Novo |
|---|---------------------------|
| | Salva Salva e Novo Fechar |

Figura 10 - Campos para preenchimento na aba "Emitente".

5.3.6 Aba CAT origem - Campo para preenchimento

Nesta aba, o(a) trabalhador(a) deverá preencher o campo disponível ("Número de Recibo da CAT de origem") apenas no caso de reabertura de CAT, caso descrito no subitem "f)" do item 5.3.1. A figura 11 indica o campo disponível para preenchimento na aba CAT origem.

| Novo | | | | | | × |
|--------------------|-------------------------|----------------|----------|----------|------------|--------|
| CAT | Local Acidente | Parte Atingida | Atestado | Emitente | CAT Origem | |
| Número da CAT d | de Recibo de origem: | | | | | |
| | | | Sa | lva Sal | va e Novo | Fechar |

6. CONCLUSÃO DO PROCESSO

Após preenchidos todos os itens obrigatórios apresentados no item 5, o(a) trabalhador(a) deve salvar a CAT para, assim, concluir o preenchimento.

Em seguida, a DTI fará a transmissão da CAT para o sistema eSocial, efetivando o registro. É importante frisar que não há mensagem de confirmação do envio.

A indicação de que a CAT foi efetivamente gerada, para todos os fins, é o próprio fechamento do formulário, com o consequente retorno à tela de registro/edição. Caso seja identificado algum erro nesse preenchimento, a mensagem será semelhante à reproduzida na figura 5.

Figura 11 - Campo para preenchimento na aba "Número de Recibo da CAT de origem".

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o conteúdo deste manual, espera-se que os(as) trabalhadores(as) da DPE-RO estejam aptos(as) a realizar o registro da CAT no Sistema Athenas de forma correta.

De todo modo, considerando também a necessidade de uma melhoria contínua na usabilidade dos sistemas da instituição, eventuais dúvidas e sugestões podem ser encaminhadas à DRH e/ou à DTI nos contatos a seguir:

| Contatos | DRH | DTI | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| Telefone (WhatsApp) | (69) 9 9233-5189 | (69) 9 9238-5010 | |
| E-mail | drh@defensoria.ro.def.br | dti@defensoria.ro.def.br | |



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel Porto Velho – RO, CEP: 76820-846

www.defensoria.ro.def.br